



**Região Autónoma dos Açores**  
**Secretária Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Serviço Desenvolvimento Agrário de São Jorge

**AVISO**

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico a afetar ao Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge.**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo Regional nº178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, nº85/2023, de 17 de janeiro, publicado no Jornal Oficial II série, nº 12, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego público dos Açores (BEP- Açores), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, lugar previsto no mapa anual consolidado de recrutamento aprovado para o corrente ano.

1- Legislação aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Decreto Legislativo regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua alteração e republicação efetuada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro e a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

2- Local de trabalho: Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, na área de atuação do mesmo.

3- Identificação e caracterização do posto de trabalho:

As funções a desempenhar são as constantes referidas no n.º 2 do artigo 88º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para a carreira e categoria de assistente técnico.

4- Número de Postos de Trabalho:

1 (um)

5- Nível habilitacional:

Estar habilitado com 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

140



**Região Autónoma dos Açores**  
**Secretária Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Serviço Desenvolvimento Agrário de São Jorge

**6- Posicionamento remuneratório:**

Nos termos da lei, após o procedimento concursal, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, será objeto de negociação, com as limitações decorrentes da lei.

**7- Requisitos de admissão:**

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. 18 anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

**a) Âmbito de Recrutamento:**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo emprego público.

- b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.**

**8- Formalização das candidaturas:**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 2260/2014, de 18 de novembro, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores, (BEP- Açores) em <http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>, o qual deverá ser dirigido à Presidente do Júri do procedimento concursal.

- a) Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.**

- b) A entrega da candidatura poderá ser efetuada:**

- i. Pessoalmente, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, sito ao Caminho Novo n.º 39 - Urzelina, 9800 – 423 Velas, nas horas normais de expediente;



**Região Autónoma dos Açores**  
**Secretária Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Serviço Desenvolvimento Agrário de São Jorge

- ii. Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, sito ao Caminho Novo n.º 39 - Urzelina, 9800 – 423 Velas.
- c) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- i. Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
  - ii. Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
  - iii. Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório (conferir respetivo ponto 7 – Necessidade especiais'), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
  - iv. *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
  - v. Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
  - vi. Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho.
- d) Os candidatos com vínculo de emprego público deverão ainda apresentar:
- i. Declaração, emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua total redação;
  - ii. Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e pormenorizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
  - iii. A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Resolução.
- e) As candidaturas poderão ser acompanhadas de quaisquer outros elementos considerados relevantes para a análise das mesmas;



**Região Autónoma dos Açores**  
**Secretária Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Serviço Desenvolvimento Agrário de São Jorge

- f) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;
- g) A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses elementos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, na redação atual;
- h) Em casos de mera irregularidade ou quando seja de admitir a apresentação atempada dos documentos requeridos no presente Aviso se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, o júri pode, por sua iniciativa, ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos mesmos;
- i) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados;
- j) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9- Métodos de seleção:

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, com as adaptações constantes no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC)

9.1. A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, com duração de 120 minutos, onde será permitida a consulta de textos legislativos, desde que não anotados e em suporte de papel, de que os candidatos se deverão encontrar munidos, e incidirá sobre temas de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente:

- Código do trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública Regional (SIADAPRA) – Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais

10



**Região Autónoma dos Açores**  
**Secretária Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Serviço Desenvolvimento Agrário de São Jorge

n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro e 33/2010/A, de 18 de novembro, alterado e republicado Decreto Legislativo Regional n.º 26/2015/A, de 23 de dezembro e 3/2017/A, de 13 de abril;

- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto

- Nova Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril;

- Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural – Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2021/A, de 02 de setembro, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2022/A, de 7 de setembro.

- Regulamentação da tramitação do processo concursal - Resolução do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela declaração n.º 14/2009, de 2 de dezembro;

- Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril;

Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua última alteração e republicação efetuada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, a prova de conhecimentos gerais e específicos (PCGE) é efetuada após sorteio na presença dos candidatos, de três propostas fechadas apresentadas em envelope branco e opaco.

9.2. A Avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

- i. A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- ii. A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a exigência e as competências necessárias ao exercício da função;
- iii. A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;



**Região Autónoma dos Açores**  
**Secretária Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Serviço Desenvolvimento Agrário de São Jorge

iv. A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

10- A valoração dos métodos de seleção, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização às centésimas, de acordo com a especialidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$OF = (70\% PC) + (30\%AC)$$

Em que:

OF=Ordenação Final:

PC= Prova de Conhecimentos

AC= Avaliação Curricular

11- Métodos de publicitação:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge e por publicação no BEPA.

12- Métodos de convocatória das diversas fases:

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da resolução do n.º 178/2009 de 24 de novembro.

13- De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia pela forma prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da resolução do n.º 178/2009 de 24 de novembro.

14- Direito de participação de interessados:

O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante o preenchimento obrigatório do respetivo formulário aprovado pelo Despacho n.º 2260/ 2014, de 18 de novembro, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores, (BEP-Açores) em <http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>.



**Região Autónoma dos Açores**  
**Secretária Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Serviço Desenvolvimento Agrário de São Jorge

**15- Atas do Júri:**

As atas do júri, das quais constam, constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos, desde que o solicitem.

**16- Exclusão dos candidatos**

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção ou fase, não lhes sendo aplicado método ou fase seguintes.

**17- Situações de igualdade:**

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua atual redação.

**18- Lista unitária de candidatos:**

A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores, após homologação do Sr. Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

**19- Igualdade de oportunidades:**

É dado cumprimento à alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, na qual se refere que a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**20- Prazo de validade:**

O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar.

**21- Publicitação do aviso:**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público dos Açores ( BEP – Açores) ( <https://bepa.azores.gov.pt>)

**22- Composição do Júri:**

Presidente: Fátima Maria Meneses Osório, Diretora do Serviço

1º vogal efetivo: Carlos Manuel Pais Gouveia, Técnico Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos

2º vogal efetivo: Sara Daniela de Sousa Nunes, Assistente Técnica



**Região Autónoma dos Açores**  
**Secretária Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Serviço Desenvolvimento Agrário de São Jorge

Vogais suplentes: Carla Marisa Dias Constantino, Técnica Superior e Belmira da Conceição Soares Ramos Fernandes, Assistente Técnica.

30 de janeiro de 2023

A presidente do júri

---

Fátima Maria Meneses Osório